

HORÁRIO DE PONTA

Diante da crise energética e do aumento constante das tarifas de energia elétrica, **saiba como economizar em sua conta mensal.**

ECONOMIZE ATÉ
30%
na sua conta de energia.

Com a lei 774 que estabelece a desigualização tarifária, é grande o número de empresas que optam pelos grupos geradores visando economia de energia em horário de ponta, além de uma maior segurança em situações emergenciais.



A demanda de energia elétrica continua a ser um problema no Brasil. Esse tipo de escassez faz com que os preços de energia nos horários de ponta principalmente, atinjam altos níveis, aumentando os custos de produção das empresas.

A **Energ oferece vários sistemas de geração** para responder rapidamente ao duplo problema: consumo em horário de ponta e os custos proporcionalmente maiores, além de garantir o suprimento de energia

em caso de "blackout" ou manutenção da concessionária.

Os geradores podem ser acionados automaticamente, podendo executar a comutação entre a rede e gerador, com ou sem interrupção, fornecendo energia em horários programados. Estes sistemas possuem controladores eletrônicos que fazem controle, comando e supervisão do grupo/concessionária.

O que é Horário de Ponta?

Denomina-se "Horário de Ponta" o intervalo de 3h consecutivas definido de acordo com a concessionária local, compreendido entre 17h e 22h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados nacionais. Devido a maior demanda das redes de distribuição neste horário, verifica-se que um novo consumidor a ser atendido, custará mais a concessionária neste período, do que em qualquer outro horário do dia.

O mercado de eletricidade tende a intensificar suas atividades em alguns meses do ano. Durante o período seco (entre maio e novembro), há uma diminuição da disponibilidade de água nos mananciais. Neste período, o nível de consumo atinge um valor máximo, fazendo com que o fornecimento de energia eleve seu custo.

Tarifa Horo-Sazonal

Aplicação de tarifas diferenciadas, de acordo com o horário do dia (horário de ponta), fora de ponta e períodos do ano (seco e úmido), é chamada de Estrutura Tarifária Horo-Sazonal, classificadas em azul e verde.

- **Período Úmido:** meses de dezembro a abril
- **Período Seco:** meses de maio a novembro

As tarifas de eletricidade possuem dois pontos básicos na definição de seu preço:

- Fator relativo à demanda de potência (kW)
- Fator relativo ao consumo de energia (kWh)

A tarifa horo-sazonal estimula a redução da demanda no horário de ponta, através da cobrança de uma tarifa diferenciada para este período. Nesta categoria, pela demanda e pelo baixo fator de potência, mediante três tipos de tarifação: convencional, horo-sazonal azul e horo-sazonal verde.

Tarifa Convencional*

A demanda é faturada pelo maior dos seguintes valores:

- Maior demanda registrada no período
- 85% da maior demanda registrada em quaisquer dos últimos 11 meses anteriores
- Demanda controlada, quando houver

*Esta modalidade será extinta a partir do 4º ciclo de revisão tarifária que se iniciou em 2015.

Tarifa Horo-Sazonal Azul*

Utiliza preços diferenciados em função dos horários do dia ("ponta" e "fora de ponta") e dos períodos do ano (seco e úmido). Esta modalidade caracteriza-se por **tarifar as seguintes grandezas:**

- Demanda contratada na ponta
- Demanda contratada fora de ponta
- Consumo ponta seca
- Consumo ponta úmida
- Consumo fora de ponta seca
- Consumo fora de ponta úmida

*Nesta opção, a demanda contratada na "ponta", tem seu valor em torno de 3 vezes o valor "fora da ponta", assim como o consumo.

Tarifa Horo-Sazonal Verde*

Utiliza preço único de demanda sem distinção de horário e período do ano. Esta modalidade caracteriza-se por **tarifar as seguintes grandezas:**

- Demanda contratada na ponta (Indifere se "ponta" ou "fora de ponta")
- Consumo ponta seca
- Consumo ponta úmida
- Consumo fora de ponta seca
- Consumo fora de ponta úmida

*Só existe a cobrança de um valor de demanda, porém o custo do kWh nesta modalidade durante a ponta é praticamente o dobro do custo do kWh para a ponta na horo-sazonal azul.

Demanda Contratada

Ao se optar pelo sistema tarifário horo-sazonal é estabelecido um contrato, limitando-se as demandas em "ponta" e "fora de ponta" conforme o caso. Respeitando uma tolerância (10% para consumidores 13,8KV e 5% para consumidores 69KV) caso o valor contratual + tolerância seja ultrapassado, será cobrado (multa) 3 vezes a tarifa do horário.

A **ENERG oferece gratuitamente** um estudo técnico de viabilidade econômica da utilização de grupos geradores no horário de ponta.

Envie a cópia de suas últimas contas de energia elétrica para análise e apresentaremos a melhor alternativa.



MATRIZ ENERG - SP | Rua Waldemar Martins Ferreira, 99 - Vila Alvinópolis - São Bernardo do Campo - São Paulo - CEP: 09891010

☎ 0300-300-4726

📞 (11) 96586-3560

🌐 www.energgeradores.com.br

✉ mkt@energgeradores.com.br

📱 [f](#) [@](#) [in](#) [v](#)